

**DECRETO N° 1.803, de 05 de janeiro de 2022**

**DECRETA IMPEDIMENTO DA EMPRESA MAURO HENRIQUE CALDEIRA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EM LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL POR PERÍODO DE 2 (DOIS) ANOS.**

O Prefeito do Município de Divisa Nova, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XVIII do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que no rol dos poderes do administrador público está o poder-dever de agir, de eficiência, de probidade e de prestação de contas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002;

CONSIDERANDO também o descumprimento do item 15.2 do Edital do Pregão Presencial nº 54/2021;

CONSIDERANDO que foram asseguradas todas as garantias constitucionais e processuais relacionadas ao devido processo legal à empresa MAURO HENRIQUE CALDEIRA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS, especialmente os procedimentos que asseguram o cumprimento dos princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como da proporcionalidade e da legalidade, mediante a aplicação de penalidades proporcionais aos ilícitos praticados;

CONSIDERANDO que foram encaminhadas duas Notificações que retornaram sem localizar referida empresa;

CONSIDERANDO ainda que a empresa não atende aos telefonemas nem aos emails enviados;

CONSIDERANDO ainda que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme determina o artigo 37 da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º A título de sanção por descumprimento das cláusulas editalícias e contratuais, fica decretado o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por período de 2 (dois) anos, à empresa MAURO




HENRIQUE CALDEIRA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.174.461/0001-68.

Parágrafo Único - A decretação de suspensão de que trata este artigo deverá ser publicada, via extrato, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Divisa Nova, 05 de janeiro de 2022

  
José Luiz de Figueiredo  
Prefeito Municipal

